**Portaria n. 339 de 07 de JULHO de 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar atividades de tesouraria no departamento financeiro;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar o levantamento dos relatórios de viagem no Setor Financeiro do Coren-MS;

**CONSIDERANDO** o convite para participar de reunião de trabalho que ocorrerá no dia 12 de julho de 2022 com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul a fim de tratar do déficit de enfermeiros e técnicos de enfermagem no Hospital Santa Casa em Campo Grande/MS, feito através do Ofício n. 929/2022/76PJ/CGR, baixam as seguintes determinações:

1. Autorizar o conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012-TE, a participar de reunião de trabalho que ocorrerá no dia 12 de julho de 2022 com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul a fim de tratar do déficit de enfermeiros e técnicos de enfermagem no Hospital Santa Casa em Campo Grande/MS.
2. Autorizar o conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012-TE, a realizar atividades da Tesouraria no Departamento Financeiro do Coren-MS e realizar o levantamento dos relatórios de viagem no Setor Financeiro do Coren-MS no período de 13 a 14 de julho de 2022.
3. O conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião fará jus a 2½ (duas e meia) diárias, considerando que vinda será no dia 12 de julho de 2022, e o retorno no dia 14 de julho de 2022, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.
4. Autorizar o conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012-TE, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, Ford Ka Sedan placa EWL-1996, no período de 12 a 14 de julho de 2022.
5. A atividade pertence ao centro de custos de despesas administrativas.
6. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
7. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de julho de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira

 Presidente Secretário

 Coren-MS n. 85775-ENF Coren-MS n. 123978-ENF